

DECRETO Nº 3164/26, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
04/08/2026 a 04/09/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00, visando aplicação de recursos oriundos dos governos estadual e federal, indica recursos, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,

de conformidade com a **Lei Municipal nº 2.314/26**, de 04 de agosto de 2026,

D E C R E T A .

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), visando aplicação de recursos oriundos dos governos estadual e federal, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.06 - GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0014 - Saúde Preventiva	
10.301.0014.1308 - Aplicação Recursos Emenda Deputado	
Guilherme Pasin	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (3377).R\$	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07 - GASTOS COM RECURSOS DA UNIÃO	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0014 - Saúde Preventiva	
10.301.0014.1304 - Aplicação Recursos Emenda Deputado Pedro	
Westphalen	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (3379).R\$	50.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS:.....R\$	150.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso recebido através de Emenda Parlamentar do Deputado Guilherme Pasin, no valor de:.....R\$	100.000,00
--	------------

II - Recurso recebido através de Emenda
Parlamentar do Deputado Pedro Westphalen, no valor de:.....R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
o Decreto Original.**